

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
018	001	0303	7	4	83.818-7	3	800	831469	0	R\$ 1.411,50
018	001	0503	7	4	53.016-7	3	800	831469	0	

Pague por este cheque a quantia de Hum Mil Quatrocentos e Onze Reais -

Yara Dias Falvoiro e centavos acima ou à sua ordem



EMPRESA CONTAGEM MG
00.000.000/0000.00

CONFECCAO: 11/2018

Contagem 03 de Dezembro de 2018
Yara Dias Falvoiro

CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONCALVES
CNPJ 18.261.578/0001-67
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1987

Yara

⑈00405039⑈ 04835146954 142005381676⑈

RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS – R. P. A.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:	CENTRO DE EDUCAÇÃO MARIA DE LOURDES GONCALVES
INSCRIÇÃO NO CNPJ:	18.261.578/0001-67

Recebi da empresa acima identificada, a importância de R\$1.411,50 (Hum mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos), referente à prestação de serviços como EDUCADORA no mês de Novembro de 2018.

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Nome:	YARA DIAS FALEIRO	Serviços:	R\$ 1.622,40
Inscrição INSS:	20476413596	INSS:	R\$ 178,46
Inscrição ISS:		I.R.R.F.:	
CPF:	107.813.226-77	ISS:	R\$ 32,44
RG:	MG-13.133.966	Outros:	
COD.:		Valor Líquido:	R\$ 1411,50
Obs.:			
Local e Data:	Contagem de, ,de 2018.		

NOME COMPLETO:	YARA DIAS FALEIRO
ASSINATURA:	<i>Yara Dias Faleiro</i>

ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU MA-
TERIAL FORNECIDO
03/12/2018
M-7.233.165
Rmg.11.156335



Centro de Educação Infantil
Maria de Lourdes Gonçalves



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Denominado **CONTRATANTE**: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONÇALVES, CNPJ. 18.261.578/0001-67, situado a rua Diógenes Nogueira, número 128 – Bairro Inconfidentes – Contagem – MG, neste ato representada pelo Sr.(a) Alan Lara Dias, Brasileiro(a), Casado(a), residente na rua Cláudio Manoel, 49 e domiciliado na cidade de Contagem, CPF nº 969.763.146-87 , RG. nº m-7.233.165. Denominada: **CONTRATADA**: YARA DIAS FALEIRO, RG MG-13.133.966, CPF 107.813.226-77, residente a rua Palermo, 360 Apto 101 Bairro Santa Cruz Industrial – Contagem – MG. Celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA destina-se a desempenhar a função de Educadora na empresa CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente contrato nos termos a seguir:

§ 1º - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

Cumprir o presente contrato prestando os serviços de educadora escolar dentro das necessidades da Empresa para melhor desempenho e produtividade.

§ 2º - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

Colocar à disposição do **Contratado** todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.

DO PRAZO

CLAUSULA TERCEIRA - Tendo o início em 01/11/2018 e termino em 30/11/2018, sendo o montante de 200 horas mês.

DA RECISÃO

CLÁUSULA QUARTA – Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUINTA - A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA após o serviço executado o valor de R\$ 1.622,00 (Hum Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais) em RPA.

DO FORO

CLAUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Contagem - MG, para dirimir quaisquer dúvidas da aplicação do presente contrato.

Contagem 01 de Novembro de 2018



CONTRATANTE



CONTRATADA

Testemunhas:





32340-240